



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.883 /

"RETIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA (RUA  
PEDRO AUGUSTO GRILLO)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 1º da lei nº 3.867, de 25 de junho de 1986, onde se lê: Rua Pedro Antonio Grillo, leia-se: RUA ANTONIO AUGUSTO GRILLO, mantendo-se as demais disposições.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1986 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 729, de 26/09/86.